



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPLE

ATA DA 30ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 1º DE JULHO DE 2025 – TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Guido Amin Naves e a Ministra Safira Maria de Figueredo.

Ausente, justificadamente, o Ministro Lourival Carvalho Silva.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE

No uso da palavra, a Ministra Presidente destacou a conquista novamente do 1º lugar, pelo Superior Tribunal Militar, no Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) dentre os Tribunais Superiores, saudando os colaboradores e servidores da Justiça Militar da União pela política adotada no sentido de cuidar da sustentabilidade (Plano de Logística Sustentável – PLS/STM), não só de Brasília, como do Brasil e do nosso planeta. O resultado foi publicado dia 30 de junho do corrente ano pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no 9º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.

Logo após, a Ministra Presidente cumprimentou os alunos do Curso de Direito da Universidade de Brasília (UnB) que, acompanhados da coordenadora professora Fernanda de Carvalho Lage, e das professoras Talita Tatiana Dias Rampin e Suzana Viegas de Lima, se encontravam em Plenário, em visita ao Tribunal.

Ao final, a Ministra Presidente, encerrando o 1º Semestre Judiciário, com muita alegria destacou a sua participação juntamente com o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, únicos participantes sul-americanos presentes no Terceiro Fórum Internacional da Justiça Militar, que discursaram no Senado Francês sobre as Justiças Militares no mundo, um grande reconhecimento para esta Corte de Justiça. Concluindo, desejou um bom recesso a todos e uma breve recuperação ao Ministro GUIDO AMIN NAVES.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA convidou os Senhores Ministros e respectivos gabinetes para, de forma voluntária, participarem do período de teste no desenvolvimento do ChatJMU, durante o mês de julho e início de agosto, até a posterior implantação definitiva prevista para o final do mês de agosto e início de setembro.

Usando da palavra, a Ministra Presidente colocou o Gabinete da Presidência à disposição para o período de testes do Sistema ChatJMU. Na sequência, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, também, se voluntariou.

Ao final, o Ministro GUIDO AMIN NAVES comunicou uma intercorrência de saúde, na data de ontem, lamentando não poder estar presente à confraternização, mas desejando um mês de julho repleto de saúde e paz a todos e um retorno combativo e profícuo no mês de agosto.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000374-68.2023.7.01.0001/RJ. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **APELANTE:** JORGE ANTÔNIO COSTA DA SILVA. **ADVOGADO:** LEONARDO CARDOSO DE CASTRO DICKINSON (OAB RJ201110). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar as preliminares arguidas pela Defesa, de extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva; e de nulidade por inversão processual. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo defensivo, para manter a Sentença condenatória do Juízo da 4ª Auditoria da 1ª CJM, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Leonardo Cardoso de Castro Dickinson, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto do Bortolli.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000141-33.2025.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDA:** MARIA CRISTINA MEIRA FERREIRA. **ADVOGADA:** SAMANTA FELIX GOMES DE MELLO (OAB RJ138888). **RECORRIDO:** ALEXANDRE MEIRA FERREIRA. **ADVOGADO:** RICARDO SOUZA CHAGAS (OAB RJ127749). **RECORRIDO:** CARLOS JOSÉ FRANCISCO CARDOSO. **ADVOGADO:** MARCELO BELLO DA COSTA (OAB RJ116223). **ADVOGADO:** MARIO SILVA DOS SANTOS SKORNICKI (OAB RJ135942). **RECORRIDA:** EMILIA MEIRA FERREIRA (RECORRIDO). **ADVOGADA:** SAMANTA FELIX GOMES DE MELLO (OAB RJ138888).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e dar provimento ao Recurso em Sentido Estrito Interposto pelo Ministério Público Militar, para que seja reformada a decisão recorrida, com o reconhecimento da competência da Justiça Militar da União para eventual processamento e julgamento dos possíveis crimes de lavagem de capitais relacionados aos fatos investigados nos autos do Inquérito Policial Militar n.º 7000765-96.2018.7.01.0001 e do pedido de quebra de sigilo n.º 7000704-65.2023.7.01.0001 (caso haja investigação do delito de lavagem de dinheiro nesse caso), mantendo-se a respectiva investigação em procedimento próprio a ser distribuído perante o Juízo da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. Determinou, ainda, a retirada do nome da civil EMILIA MEIRA FERREIRA do polo passivo do presente Recurso em Sentido Estrito, tendo em vista seu falecimento em 29/6/2023 (processo 7000765-96.2018.7.01.0001/RJ, evento 521, CERTOBT2). Consoante o disposto o art. 149 do RISTM, declarou-se impedido o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH. Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Advogado da Defesa, Dr. Antonio Eduardo Ramires Santoro.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000210-94.2023.7.11.0011/DF. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REVISOR:** MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **APELANTE:** JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS. **ADVOGADO:** GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR (OAB DF009897). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** a Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO, após o voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, que rejeitava a preliminar suscitada pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. O Ministro LEONARDO PUNTEL (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE

AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e GUIDO AMIN NAVES aguardam o retorno de vista.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000168-39.2024.7.03.0203/RS. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** ERICK DE JESUS SILVA. **ADVOGADO:** OBERDAN VIEIRA DA SILVA (OAB GO051068). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão presencial/videoconferência realizada no dia 5 de junho de 2025, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer da presente Apelação, porém negar-lhe provimento, para manter, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a sentença recorrida. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000117-43.2023.7.01.0001/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **APELANTE:** MARIO LAÉRCIO PINHEIRO DUARTE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer da Apelação e, **por maioria**, decidiu rejeitar a preliminar, suscitada pela Defesa, de nulidade do processo a partir da citação editalícia do Recorrente MARIO LAÉRCIO PINHEIRO DUARTE, contra o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), que a acolhia. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter a Sentença condenatória recorrida. O Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto quanto à preliminar.

A Sessão foi encerrada às 11h45.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 1º/08/2025, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/08/2025, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 04/08/2025, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4463161** e o código CRC **FF27E881**.